



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 086/90

Em 31 de maio de 1990

Autor Ver. José Luiz Júnior

EMENTA: Reconhece de Ut. lidade Pública o Sindicato dos Músicos do Estado da Paraíba e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S.S. Câmara Municipal 04 de 05 de 1990

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 23 de 27

de 1990 em 1ª. votação

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 31 de 079

de 1990 em 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de de

de 19.

S.S. Câmara Municipal, de de 19

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI nº 86/90
AUTOR: José Luiz Junior

Ementa: Reconhece de Utilidade Pública o Sindicato dos Músicos do Estado da Paraíba e dá outras providências.

Relator: Felix Araújo Filho

Recebemos da Mesa Diretora dos Trabalhos da Casa, Projeto de Lei nº 86/90, de autoria do vr. José Luiz Junior, que Reconhece de Utilidade Pública o Sindicato dos Músicos do Estado da Paraíba, para que seja emitido o devido parecer.

A propositura apresentada pelo ilustre vereador está acompanhada da documentação exigida e atende o prazo determinado pela Regimento Interno da Casa, tendo um ano e seis meses de vida, podendo assim se tornar de Utilidade Pública.

Diante do exposto, sendo a matéria constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, somos pela sua tramitação, pelo plenário da Casa.

Sala das Comissões Permanentes, em 04 de junho de 1990.

Felix Araújo Filho
Presidente-Relator

Ary Ribeiro
membro

José Luiz Junior
Secretário

mvs/



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI Nº 086/90

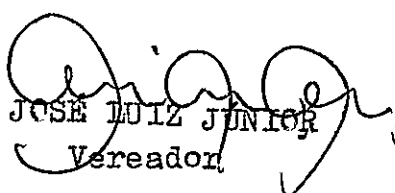
Reconhece de Utilidade Pública
o Sindicato dos Músicos do Es-
tado da Paraíba e dá outras pro-
vidências.

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Públi-
ca o Sindicato dos Músicos do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Sala das Sessões, C. Grande, 30 de Maio de 1990


JOSE LUIZ JÚNIOR
Vereador

JUSTIFICATIVA:

O Sindicato dos Músicos do Estado da Paraíba, fundada em 13 de Fevereiro de 1988, tem por finalidade coordenar, proteger, orientar e representar legalmente a categoria dos Músicos Profissionais na base territorial do Estado da Paraíba, conforme estabelece a Legislação em vigor, bem como colaborar com os poderes públicos e demais entidades congêneres, visando a solidariedade social e o engrandecimento da nação brasileira.

O Sindicato dos Músicos do Estado da Paraíba é o grande porta voz das reivindicações dos músicos e beneficiará também com Assistência Social aos Músicos campinenses.

O autor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C G C, AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 0

ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.

0



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

Nº DE INSCRIÇÃO NO CGC

24 098 832/0001-50

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03

INFORMAÇÕES GERAIS

INSCRITO ANTERIORMENTE NO CGC?

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

04

SOLICITAÇÃO DE BAIXA

HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

05

NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

06

RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

EXPORTAÇÃO

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

IMPORTAÇÃO

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

03

IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

04

IPPI

05

05

05

05

05

05

05

05

05

05

05

05

05

05

05

05

05

05

05

05

05

05

OPERAÇÕES FINANCEIRAS

06

06

06

06

06

06

06

06

06

06

06

06

06

06

06

06

06

06

06

06

06

06

SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)

07

07

07

07

07

07

07

07

07

07

07

07

07

07

07

07

07

07

07

07

07

07

07

ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

DESCRIÇÃO

SINDICATO DOS MÚSICOS DO ESTADO DA PARAIBA

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

08

DENOMINAÇÃO

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL

SINDICATO DOS MÚSICOS DO ESTADO DA PARAIBA

09

NOME DE FANTASIA

09

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

TIPO (RUA AV ETC)

RUA

17

17

17

17

17

17

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DO ESTADO DA PARAÍBA.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 1988.

Às quinze horas (15,00hs) do dia treze de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito (13 / 02/1988), na sede do Sindicato dos Mecânicos, o sr. Presidente da Associação Profissional dos Músicos Profissionais do Estado da Paraíba, Cícero Caetano de Lima, deu por iniciada a reunião de Assembléia Geral, convocada para esta data, cuja pauta era a seguinte: a) Autorizar a Diretoria da Associação para solicitar ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, a investidura da Associação em Sindicato; b) Ratificação da Diretoria Provisória da Associação; c) Discussão e aprovação dos Estatutos da Entidade. Antes de passar a discutir os assuntos da pauta, o sr. Presidente fez uma ampla esplanção sobre a finalidade da reunião, bem como sobre a sua preocupação, quer como Presidente da Associação, quer como Presidente da Ordem dos Músicos do Brasil/PB, em ver esta entidade transformada em sindicato. Em seguida, corrido o Secretário da Associação para ler o Edital de Convocação da Assembléia Geral, publicado nos principais jornais da cidade. Após a leitura, o Secretário fez uma observação sobre o Edital, vez que no jornal "CORREIO DA PARAÍBA", do dia 27/01/88, o Edital foi publicado com uma incorreção, pois, ao invés da palavra RATIFICAÇÃO, aquele jornal imprimiu o termo RETIFICAÇÃO. Deste modo, a Assembléia ficou ciente daquele erro de grafia. Sanado o problema, o sr. Presidente colocou em votação o primeiro item da pauta, havendo unanimidade favorável à autorização. Todavia, o sócio Michele Lunetta pediu para que fosse feita uma esplanção sobre as vantagens da transformação da Associação em Sindicato. Pediu a palavra o sócio Francisco Teófilo de Souza que, de maneira bastante feliz, fez uma exposição sobre a necessidade da união de todos os músicos em torno do assunto em tela, ou seja, a criação do sindicato da classe. Ao final de suas palavras, o referido sócio foi aplaudido pelos presentes, dando a clareza e objetividade de seus argumentos. Dando prosseguimento, o sr. Presidente colocou em discussão o segundo item da pauta, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida, pediu a palavra o sr. João Albuquerque, Presidente do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado da Paraíba, convidado do sr. Presidente, colocando-se à disposição para colaborar no reconhecimento da Associação em Sindicato. Usou a palavra, ainda, o Presidente da Associação dos Músicos do Vale do Piancó, Luiz Benedito de Cliveira, regozijando-se de participar desta reunião. Novamente, pediu a palavra o Professor Michele Lunetta, solicitando que cópias desta ata sejam enviadas ao Departamento de Música da UFPB e para a Orquestra Sinfônica da Paraíba. Em seguida, o Presidente comunicou aos presentes que o item terceiro do edital, ficará à disposição dos sócios para se pronunciarem. Não havendo outro assunto a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião às dezessete horas (17.00hs). E, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e o sr. Presidente. João Albuquerque

Benedicto Francisco de Souza

ORDEN DOS MÚSICOS DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DA PARAÍBA

CÍCERO CAETANO DE LIMA
PRESIDENTE

CARTÓRIO DO BOCA DO DE DEUS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

LIVRO Nº. 2.1

Certifico e dou fé que nos termos dos arts. 18 e 19 do Código Civil Brasileiro e na forma
dos arts. 114 e 119 da Lei Nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, em data de hoje foi conferida
personalidade jurídica a SINDICATO DOS MUSICOS DO ESTADO DA PARAIBA.....
constituída na RUA RODRIGUES DE AQUINO, 17-A.....
na cidade de JOÃO PESSOA.....
conforme REGISTRO Nº. 5.468.7... deste Cartório.

João Pessoa, 16. /11. O (V. E. M. F. R. O. V.), 1989

O OFICIAL DO REGISTRO

[illegible]

PAULINE KAPLAN.

[illegible]

439. Ronaldo José de Souza Pauli

Gr 3+ 1000

51 639

10 000

TRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28, inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 06 de fevereiro de 1979, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2449/89-GS/SSP, de 08 de novembro de 1989.

R E S O L V E fixar na Secretaria da Segurança Pública, a lotação da servidora **SEVERINA BARBOSA DE OLIVEIRA**, Técnico de Nível Médio, Matrícula nº 88.047-7, ora lotada na Secretaria do Trabalho e Serviços Sociais.

PORTARIA Nº 1321 João Pessoa, 25 de outubro de 1989.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28, inciso
XXII, do Decreto 7.931, de 06 de fevereiro de 1979, e tendo em vis-
ta o que consta no Ofício 467/89-IPEP, de 19.10.89,

R E S O L V E fixar nesta Secretaria a lotação da servidora MARIA DO SOCORRO PEGADO GOMES, Técnico de Nível Médio, Matrícula 74.175-2, ora lotada na Secretaria do Trabalho e Serviços Sociais, para ter exercício no Instituto de Previdência do Estado de Paraíba - IPEP.

PORTARIA Nº 1319 João Pessoa, 25 de outubro de 1989.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28, inciso
XXII, do Decreto 7.931, de 06 de fevereiro de 1979, e tendo em vi-
ta o que consta no Ofício 591/89-SJ, de 05.10.89.

R E S O L V E fixar na Secretaria da Justiça a lotação da servidora MARIA DA SALETE PEREIRA, Advogado, Matrícula 77.802-8, ora lotada nesta Secretaria.

PORTARIA Nº 1323 João Pessoa, 18 de outubro de 1951.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28, inciso
XXII, do Decreto 7.931, de 06 de fevereiro de 1979, e tendo em vi-
ta o que consta no Ofício 2074/89-SSP,

R E S O L V E fixar na Secretaria da Segurança Pública a lotação do servidor RANIERE SILVA MARQUES, Técnico de Nível Médio, Matrícula 99.960-1, ora lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 1324 -r João Pessoa, 26 de outubro de 1983.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28 inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 05 de fevereiro de 1974, e tendo em vista o que consta no Processo nº 56.715-9/79-SA,

R E S O L V E fixar no Comando Geral da Polícia Militar, a lotação da servidora MARILEIDE BRASIL DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula nº 82.822-0, ora lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 1322

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28, inciso
XXII, do Decreto 7.931, de 06 de fevereiro de 06 de fevereiro de
1979, e tendo em vista o que consta no Ofício 2268/89-GS/SSP, de
17.10.89,

R E S O L V E fixar na Secretaria da Segurança Pública a lotação do servidor VALDEMIRO ERNESTO DE ANDRADE, Auxiliar de Serviço, Matrícula 136.315-8, ora lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 1.318, de outubro de 1989

ÁRARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

[illegible]

Produtos Alimentícios do Nordeste S/A; JVM do Brasil S/A; Cia Pesqueira o Raimundo; Granor Mineração Ltda; Poligno - Produtos e Ligas Plásticas do Bra il S/A; Ouro Branco Praia Hotel S/A; Shoppingmak Comércio e Representações Ltda; VCR Comércio e Representações Ltda; Zero Grau Alimentos Frios Ltda; Metalúrgica do Vicente Ltda; ACN Engenharia Empreendimentos e Comércio Ltda; Comercial de Gás Pombal Ltda; B. J. Comércio e Representações Ltda; Maria Marta Lima de Araújo; Maurício Ferreira da Silva - Fiteiro; Dalcia Palmeira Rocha; Severino Batista do Nascimento; Raimundo Rodrigues da Silva; Maria Mônica Lindolfo de Carvalho; Francisca Cely Lira; Gilson Marques Baptista; Maria Ferreira da Costa; Adelson Felipe dos Santos; Ilda Garcia Saraiva de Sousa; Sérgio de Sousa Silva; Analuce do Nascimento Carvalho; Reginaldo Rodrigues de Lima; Jean Dierre Marie Omer de Fru; João Gomes de Abreu; João Pedro da Silva; Lindilândia Tomé Ferreira Batista; Luzimar Pessoa de Vasconcelos; Ronaldo Costa Ferro; Francisco Targino da Silva - Mercaria; A B Engenharia Ltda; Araújo Construções Cíveis Ltda; Comercial de Combustíveis e Lubrificantes Sumé Ltda; Equipagens Equipamentos Peças e Acessórios Ltda; Menina Moça Confeções Ltda; M R Montenegro e Cia Ltda; Pneus Teixeira Indústria e Comércio Ltda; Construtora Sena Ltda; Brasil Modas Confeções Ltda; Freire Queiroz & Cia Ltda; Aldineide Ferreira de Araújo; Domício Neves da Silva; Francisco Moreira da Silva; Francisca de Carvalho Silva; José Noberto de Oliveira Cunha; João Hermenegildo de Sousa Filho; Josefa Calisto Gondim; Luedja Maisa

Quirino Henrique; Rosângela Gomes Carvalho; Sergio Murilo Toscano de Meneses; Sônia Maria Rodrigues; Tania Dayse França do Bu; Iran Dionísio de Sousa; J. Aldy K R Patrício; Maria do Socorro Mendes Falcão; Helenilde de Oliveira Freitas e DISTRATOS: Scala Imobiliária Ltda; COPECAS - Comercial de Peças p/Tratores e Impl. Agrícolas Ltda; Lin's Ind. e Com. de Prod. de Limpeza Ltda; EXIGENCIAS Empresa Viagem Bonfim S/A; Avon Cosméticos Ltda; Circulo Construtora Ltda Valmotos Peças p/ Motos Ltda; José Walter Carlos da Costa; Orlar Móveis Ltda Serv Torno Serviços e Recuperação Ltda; Sebastião Severino Nunes; Fernando Ferreira Soares; Leopoldo Calligaris Netto; Flávio Gomes Coutinho; Antonio Nilton Barbosa; Stok Confeções Ltda; Flávio Rogerio Maciel; Rita Maria de Almeida ICM Corretora de Seguros Ltda; J. Gomes Ferragens Ltda; Edvan Diniz; Elias Monteiro da Costa; Maria do Carmo de Almeida Freire; Supermercado Titão Ltda; 29.09.89: APROVADOS: Antonio Gonçalves da Silva & Cia Ltda; Transcana-Transportadora de Carga Ltda; Supermercado Arruda Ltda; Topazio Joias Ltda; Serv Car Balanceamento de Rodas Ltda; Elite Com. e Representações de Cereais Ltda; Socigine-Soc. Ohs.étrica e Ginecológica Ltda; Finesse Fragâncias Ltda; Loja dos Contadores Ltda; Imobiliária Boa Vista Ltda; Frishop Comércio de Refrigeração Ltda; Arruda & Arruda Ltda; Griffé Material Ótico Ltda; Antunes Indústria e Comércio de Bebidas Ltda; Agrimaquinas-Irrigação Máquinas agrícolas Ind. e Com. Ltda; Candela Presen tes Ltda; João Dias Silva Filho; Maria da Conceição Silva de Araújo; Manoel José de Lima; Elânia Maria Porto Carneiro; Leda Maura Cordeiro; Viúva Hélio Neves Almeida; Maria dos Prazeres Araújo; Paulo Roberto Cirne Ramalho; Leopoldo Calligaris Netto; Fernando Ferreira Soares; Ana Maria Queiroz - Boutique; Sônia Maria Rodrigues Holanda Ribeiro; Maria do Socorro Lira da Silva; Valdezi Almeida de Melo; Construtora Prata Ltda; Utica Miragem Ltda ATUAL Agro Máquinas Miramelo Ltda; Construtora Araújo Pereira Ltda; Waldir Marcolino de Melo; Celina Rodrigues de Araújo; Geraldo Pires Sobrinho; Cícero Sousa Freires; Edna Araújo de Carvalho Oliveira; Walter Ferreira Dantas; Rosemal Olimpio dos Santos; Antonio Nilton Barbosa; Maria do Carmo de Almeida Freire; DISTRATOS: E. Pimentel Administ. de Consórcio Ltda; Lins & Lins Ltda; EXIGENCIAS: JP Martins Com. de Confeções Ltda; Francisca Martins Beltrão de Miranda; Lucky Confeções Ltda; Moisés Sobral Com. e Representações Ltda; Novo Visual Comércio Ltda; Leco Representações e Comércio Ltda; Paulo Fernando Martins.

PUBLIQUE-SE

JOÃO BATISTA TAVARES DE MELO
Presidente

ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DEFERIU OS SEGUINTE PEDIDOS DE ABONO DE PERMANÊNCIA:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
54752-2/89	ALDINA PIRES DE ALMEIDA	43.516-3	SEC
56341-2/89	FRANCISCA DA ROCHA SOUSA	45.283-1	SEC
16829-7/89	GERCINA SILVA BARBOSA	46.559-3	SEC
56574-1/89	JOSE BEZERRA DOS SANTOS	11.318-2	SEC
52953-2/89	MARIA DIVA DE PAIVA GARCIA	68.706-5	PAJ
56824-4/89	MARIA AUXILIADORA LACERDA	46.292-6	SEC
16864-5/89	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	51.758-5	SEC
56499-1/89	MARIA DA NÓBREGA	56.955-1	SEC
18369-5/89	WALTER CAROLINO DE SOUZA	29.385-7	SAA
56797-3/89	CÉLIA ATHAYDE DE BRITO	39.332-1	SS
56622-5/89	JOÃO LAURENTINO DA SILVA	37.223-4	SDU
18388-1/89	SALETE FERNANDES DE MEDEIROS DUARTE	46.236-5	SEC
56716-7/89	JOÃO ARRUDA DE LIRA	56.168-1	SSP
56678-1/89	JONAS BARRETO	10.372-1	SSP
57024-9/89	MÁRIO CORDEIRO DE ARRUDA	57.069-9	SSP
57138-5/89	NILTON NUNES RODRIGUES	65.808-1	SSP
56911-9/89	ANA MARIA PIRES RAMALHO LEITE	14.757-5	SEC
57219-5/89	BERNADETE LIMA CALDEIRA	84.421-7	SE
56823-6/89	MARIA JOSE MARQUES DANTAS	26.608-6	SEC


MARIA MARIA NEIRA
Assessora de Recursos Humanos

1320

João Pessoa, 09 de novembro de 1989.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Governo do Estado
Administração Tarcísio de Miranda Burity
Gabinete Civil do Governador
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
Superintendente: Severino Ramos Dir. de Operações: Antônio Grácio
Dir. Administrativo: Nathanael Alves Filho

Diário Oficial

TRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28, inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 06 de fevereiro de 1979, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2449/89-GS/SSP, de 08 de novembro de 1989,

R E S O L V E fixar na Secretaria da Segurança Pública, a lotação da servidora **SEVERINA BARBOSA DE OLIVEIRA**, Técnico de Nível Médio, Matrícula nº 88.047-7, ora lotada na Secretaria do Trabalho e Serviços Sociais. /

PORTARIA Nº 1321 João Pessoa, 25 de outubro de 1989.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28, inciso XXII, do Decreto 7.931, de 06 de fevereiro de 1979, e tendo em vista o que consta no Ofício 467/89-IPEP, de 19.10.89,

R E S O L V E fixar nesta Secretaria a lotação da servidora **MARIA DO SOCORRO PEGADO GOMES**, Técnico de Nível Médio, Matrícula 74.175-2, ora lotada na Secretaria do Trabalho e Serviços Sociais, para ter exercício no Instituto de Previdência do Estado da Paraíba - IPEP.

PORTARIA Nº 1319 João Pessoa, 25 de outubro de 1989.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28, inciso XXII, do Decreto 7.931, de 06 de fevereiro de 1979, e tendo em vista o que consta no Ofício 591/89-SJ, de 05.10.89,

R E S O L V E fixar na Secretaria da Justiça a lotação da servidora **MARIA DA SALETE PEREIRA**, Advogado, Matrícula 77.602-8, ora lotada nesta Secretaria. /

PORTARIA Nº 1323 João Pessoa, 18 de outubro de 1989.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28, inciso XXII, do Decreto 7.931, de 06 de fevereiro de 1979, e tendo em vista o que consta no Ofício 2074/89-SSP,

R E S O L V E fixar na Secretaria da Segurança Pública a lotação do servidor **HANIERE SILVA MARQUES**, Técnico de Nível Médio, Matrícula 99.960-1, ora lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 1324 João Pessoa, 26 de outubro de 1989.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28, inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 06 de fevereiro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 56.715-9/79-SA,

R E S O L V E fixar no Comando Geral da Polícia Militar, a lotação da servidora **MARILEIDE BRASIL DA SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 82.822-0, ora lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 1322 João Pessoa, 25 de outubro de 1989.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28, inciso XXII, do Decreto 7.931, de 06 de fevereiro de 1979, e tendo em vista o que consta no Ofício 2268/89-GS/SSP, de 17.10.89,

R E S O L V E fixar na Secretaria da Segurança Pública a lotação do servidor **VALDEMIR ERNESTO DE ANDRADE**, Auxiliar de Serviço, Matrícula 136.315-8, ora lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 1.318, de outubro de 1989

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.430, de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17.605/88-SA,

R E S O L V E prorrogar até 28 de fevereiro de 1990 o prazo de autorização concedido a **ANTÔNIO ARACÓLI LOPES RAMALHO**, Médico, matrícula nº 612.285-0, lotado no IPEP, para concluir Residência Médica, no Hospital dos Servidores Públicos do Rio de Janeiro-RJ, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 1326 João Pessoa, 20 de outubro de 1989.

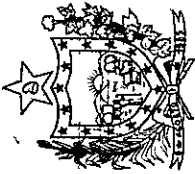
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28, inciso XXII, do Decreto 7.931, de 06 de fevereiro de 1979, e tendo em vista

Bayeux, 10 de janeiro de 1986

ESPEDITO PEREIRA DA SILVA ANTONIO ALEXANDRE SERAÍLIO CORNELIO DA SILVA FRANCISCO ARISTIDES BRAGA
Presidente Vice-Presidente Secretário Tesoureiro

[illegible][illegible]

EXTRATO DE ADITIVO



Estado da Paraíba

Diário Oficial

N.º 8386

JOÃO PESSOA — Terça-feira, 14 de novembro de 1989

Preço NCz\$ 1,30

ATOS DO GOVERNADOR

João Pessoa, 13 de novembro de 1989

O Governador do Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso X, da Constituição do Estado e nos termos do art. 44, inciso VI, do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

(AG-1899/89)

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 21, inciso III, da Lei Complementar nº 39, de 26.12.85, **WALMISLEY BENEVENUTO PINTO**, Odontólogo, mat. 74.001-2, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DAS-6, de Diretor do Centro de Saúde da cidade de Lastro-PB, da Jurisdição do 9º NRS integrante da Estrutura Organizacional Básica da Secretaria da Saúde.

O Governador do Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso X, da Constituição do Estado e nos termos do art. 44, inciso VI, do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

DOCUMENTOS APROVADOS E JULGADOS NAS TURMAS 1ª e 2ª SETEMBRO/89 (3ª DEZENAL).

SUMÁRIO DA JUCEP

21.09.89: APROVADOS: Companhia Industrial de Revestimentos Cerâmicos; Presta administradora de Cartão de Crédito Ltda; Companhia Industrial de Revestimentos Cerâmicos; FARGISA Fazendas Reunidas José Gabeira (RJ); INDIAPISA Ind. de Computas da Paraíba S/A; CONPEL Cia Nordestina de Papel; CILANCO Poty da Paraíba S/A (02); Algodão da Calça Ltda; RIB - RUILO e Ilmenita do Brasil S/A; Cia Santo Antônio do GUAJU; Norfil S/A Ind. Textil; Cartaxo Agropecuária S/A; Souto & Brilo Ltda; Agro Pecuária Central de Sapé Ltda; Cultura Eventos Culturais Turísticos e Artísticos Ltda; RB - Comércio e Representações Ltda; Eljaneia Pálceia Ltda; Coop. de Crédito Rural dos Fomecedores de Cana da Paraíba Ltda; Antonio Herbert Patrício da Cruz; Chang Chyon Jeon; Davina da Silva Vasconcelos; Fábio Soares Pereira Nascimento; Frans Liszt Costa Fernandes; Maria Edite Calado; Vera Lucia Moreira do Nascimento; Gerson Alves dos Santos; Francisco Assis Gomes - Mercetaria; Amilton Gomes Amorim; José Macena Benevenuto; Jandui Mollis; Léia Maria da Nobrega Souza; Jefferson Luiz dos Anjos; Alves & Melo Ltda; INPRAV - Comércio e Representações Ltda; IPLAM Indústria e Comércio de Plásticos Ltda; Salfra Engenharia e Promoções Ltda; Farmalu Comércio de Medicamentos Ltda; Algodões Ferraia de Araújo; Amaro de Moura Maciel; Severino dos Ramos Nunes; Sebastião Barbosa de Oliveira; Maria Jurecy da Silva Barreto; Valdemar Pires de Oliveira; Cláudio Chaves de Araújo; EXIGEN CIA; Polytell S/A Ind. e Com. de Materiais Plásticos; Bentonita Boa Vista S/A; BRGRUPUS S/A; Escape Auto Peças Ltda; Elite Comércio e Rep. de Cereais Ltda; MEG Representações Ltda; Comercial Sales Representações Ltda; Curitiba Curtume Ltda; Maga - Comércio e Representações Ltda; Parifício-Paraíba Tratores e Implementos Agrícolas Ltda; Construtora Nicera Ltda; Parifício Souseuse Ltda; Casa Vesúvio Confeções Ltda; Inácio Martins Lopes & Cia; Faveira Comércio de Móveis Ltda; Drogeria Nacional Ltda; Farmácia Dia e Noite Ltda; Juvilide Figueiredo Marinho; Rosilene Avelino Alves; Vasco Bruno Silva Sarmiento; Francisco de A. Filho-Mercetaria; Josélio Gomes Martins; Arnaldo Sátiro Xavier; Maria Terezinha Neves de Oli-